BOLETIM OFICIAL
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ
ANO LXIII | Cornélio Procópio, 5ª feira, 05 de Dezembro de 2013 | Nº 2016

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 109/13

DATA: 28/11/13

SÚMULA: Institui o "Dia Mundial DeMolay", a ser comemorado no dia 24 de abril, no calendário oficial da cidade.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal da Ordem DeMolay" no âmbito do Município de Cornélio Procópio, a ser comemorado anualmente na data de vinte e quatro de abril.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito
EDIMAR GOMES FILHO
Vereador

LEI Nº 112/13

DATA: 03/12/13

SÚMULA: Institui oficialmente, no Município de Cornélio Procópio, a inclusão LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS. E dispõe sobre o atendimento a alunos com deficiência auditiva (SURDOS) visando à inclusão dos mesmos na instituição escolar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

LEI

I – CAPÍTULO: DA EDUCAÇÃO

Art. 1º - Fica reconhecido oficialmente, no Município de Cornélio Procópio, como meio legal de comunicação e expressão das pessoas com deficiência auditiva (surdos), a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Art. 2º- Esta Lei institui medidas a serem adotadas pelo Poder Público e Entidades de Ensino Privado, visando aprovação da "LIBRAS", em cumprimento das obrigações decorrentes dos direitos assegurados na Lei Orgânica do Município de Cornélio Procópio.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, a forma de comunicação e expressão das pessoas surdas do Brasil, cujo sistema lingüístico é de natureza visual gestual, possuindo estrutura gramatical própria.

Art. 3º- Como decorrência prática dos dispostos na Lei Orgânica do Município de Cornélio Procópio, no âmbito da rede pública Municipal, o Município adotará, dentre outras julgadas necessárias, as seguintes medidas:

I – disponibilização, segundo a necessidade das escolas, de:

a) tradutor e intérprete de Libras – Língua Portuguesa;

b) professor regente de classe com conhecimento acerca da singularidade lingüística manifestada pelos alunos surdos.

II – atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos nas salas de aula regular, com apoio em instituição especializada;

III – apoio, na comunidade escolar, ao uso e à difusão de Libras entre professores, alunos, funcionários, direção da escola e familiares, inclusive por meio da oferta de cursos;

IV – adoção de mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade lingüística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;

V – desenvolvimento e adoção de mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em Libras, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos;

VI – disponibilização de equipamentos, acesso a novas tecnologias de informação e comunicação, bem como de recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva.

Art. 4º- As obrigações do Município poderão ser cumpridas diretamente ou através de convênios firmados com instituições públicas ou privadas, especializadas na área.

Art. 5º- No exercício seguinte ao da publicação desta Lei, o Poder Executivo deverá incluir nos orçamentos anuais e plurianuais dotações especificamente destinadas à viabilização das medidas elencadas no art. 3º.

Art. 6º- O Poder Executivo fará editar os atos regulamentares necessários para a consecução dos objetivos desta

Lei.

Art. 7º- As Entidades de Ensino da Rede Privada serão responsáveis pela adequação dos critérios que trata esta Lei, visando à inclusão dos seus Educandos às necessidades especiais sinalizadas, podendo, para isso, firmar convênio de capacitação técnica com o Município.

Art. 8º- Para os fins que especifica o Art. 7º o Poder Executivo Municipal poderá oportunizar através da Secretaria Municipal de Educação a capacitação do quadro de servidores para atuarem como capacitadores externos da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

II – CAPÍTULO: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º- O poder público Municipal, quando da formulação e realização da Política Municipal sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS tem como objetivo ou ações, entre outras possíveis e necessárias à informação nos logradouros públicos sobre a utilização da Língua Brasileira de sinais – LIBRAS.

Art. 10º- A Política Municipal sobre utilização da Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS, terá como objetivo criar um ambiente favorável ao desenvolvimento e avaliação de atividades que propiciem o crescimento da cidade e que contribuam para a informação e orientação de pessoas com surdez que necessitem de utilização da língua Brasileira de Sinais.

Parágrafo único: Fica autorizado o Poder Executivo disponibilizar interprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – em vias e logradouros públicos de grande circulação.

Art. 11º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12º- A presente Lei será oportunamente regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 13º- Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Vereadora

DECRETO Nº 512/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com exercício das atividades em função gratificada,

DECRETA:

Art. 1º - Designa as pessoas abaixo para compor Comissão de Avaliação de Bens Móveis, de propriedade do Município, descritos no anexo I, da lei nº 811/12, a serem alienados através de processo licitatório.

Membros:

IRANE PAULO VENANCIO FILHO Presidente

LUIS CARLOS DA SILVA Secretário

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO Membro

RAFNER AUGUSTO SOARES Membro

Representantes Comerciais:

M.H.N. DOS SANTOS

RL VEÍCULOS

LAERTES TROMBINI & CIA LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2013
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

ANEXO I

M.H.N. DOS SANTOS RL VEÍCULOS LAERTES TROMBINI & CIA LTDA.

PLACA

1. Kombi AJU-7696 R$ 3.800,00 - 5.800,00 R$ 4.000,00 – 6.000,00 R$ 3.700,00 – 6.000,00

2. Toyota Jeep AJI-2329 R$ 800,00 - 2.800,00 R$ 1.000,00 – 3.000,00 R$ 900,00 – 3.000,00

3. Toyota Jeep AJI-2328 R$ 1.100,00 – 3.000,00 R$ 1.000,00 – 3.000,00 R$ 1.000,00 – 2.800,00

4. Pá-carregadeira 930 R AJK-6587 R$ 7.000,00 – 9.000,00 R$8.000,00 – 10.000,00 R$ 6.000,00 – 8.000,00

5. Toyota Pick-Up AJK-3827 R$ 2.500,00 – 3.500,00 R$ 3.000,00 – 4.000,00 R$ 2.400,00 – 3.000,00

6. Motoniveladora 120 B AJQ-9749 R$26.000,00-40.000,00 R$30.000,00-45.000,00 R$ 25.000,00-35.000,00

7.Caminhão Volks 11130 ADC-0761 R$ 7.000,00 – 9.000,00 R$8.000,00 – 10.000,00 R$ 6.500,00 – 8.500,00

BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPOIO - PARANÁ
EXPEDIENTE
O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2013/2016
Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos André de Brito

8. Toyota Jeep AJI-2264 R$ 1.000,00 – 3.000,00 R$ 1.000,00 – 3.000,00 R$ 900,00 – 2.800,00

9. Kombi ADW-2663 R$ 2.700,00 – 3.600,00 R$ 2.500,00 – 3.500,00 R$ 2.600,00 – 3.500,00

10. Caminhão Volks 13130 AJH-9719 R$ 3.500,00 – 7.000,00 R$ 4.000,00 – 8.000,00 R$ 3.400,00 – 6.500,00

11. Caminhão Ford 13000 AJU-9768 R$ 4.500,00 – 8.700,00 R$ 5.000,00 – 9.000,00 R$ 4.500,00 – 8.000,00

12. Kombi AKO-7731 R$ 900,00 – 1.800,00 R$ 1.000,00 – 2.000,00 R$ 800,00 – 1.700,00

13. Kombi Ambulância AKS-0734 R$ 1.700,00 – 2.500,00 R$ 2.000,00 – 3.000,00 R$ 1.600,00 – 2.300,00

14. Caminhão Ford 13000 AJU-8492 R$ 6.000,00 – 7.500,00 R$ 7.000,00 – 8.000,00 R$ 6.200,00 – 7.000,00

15. Kombi ANM-2588 R$ 3.700,00 – 4.500,00 R$ 4.000,00 – 5.000,00 R$ 3.500,00 – 4.000,00

16. Motocicleta CG 125 AJL-2053 R$ 500 – 700,00 R$ 500,00 – 800,00 R$ 500,00 – 800,00

17. Pá-carregadeira 930 R AJQ-7305 R$23.000,00-28.000,00 R$25.000,00-30.000,00 R$ 22.000,00–27.000,00

18. Trator MF 265 AJR-3649 R$ 2.000,00 – 5.000,00 R$ 3.000,00 – 6.000,00 R$ 3.000,00 – 4.000,00

19. Caminhão G.M.C 12170AHV-2983 R$9.000,00 – 12.000,00 R$10.000,00-13.000,00 R$ 8.000,00 – 11.000,00

20. Ônibus Scania K 112 BYD-8790 R$ 2.500,00 – 4.000,00 R$ 3.000,00 – 5.000,00 R$ 2.400,00 – 3.800,00

21. Motocicleta CG 125 AOK-0970 R$ 400,00 – 700,00 R$ 500,00 – 800,00 R$ 350,00 – 800,00

22. Kombi AEE-6892 R$ 2.500,00 – 3.500,00 R$ 3.000,00 – 4.000,00 R$ 2.400,00 – 3.600,00

23. Fusca AMP-0338 R$ 800,00 – 1.600,00 R$ 1.000,00 – 2.000,00 R$ 700,00 – 1.700,00

24. Kombi ACV-3876 R$ 2.500,00 – 3.500,00 R$ 3.000,00 – 4.000,00 R$ 2.300,00 – 3.600,00

25. Kombi AGO-8567 R$ 2.500,00 – 4.000,00 R$ 3.000,00 – 5.000,00 R$ 2.400,00 – 3.800,00

26. Toyota Jeep AIH-8343 R$ 1.700,00 – 2.500,00 R$ 2.000,00 – 3.000,00 R$ 1.800,00 – 2.400,00

27. Kombi AFC-7621 R$ 900,00 – 2.700,00 R$ 1.000,00 – 3.000,00 R$ 800,00 – 2.600,00

28. Gol AHF-2873 R$ 900,00 – 2.700,00 R$ 1.000,00 – 3.000,00 R$ 800,00 – 2.600,00

29. Kombi AHN-3114 R$ 1.000,00 – 1.800,00 R $ 1.000,00 – 2.000,00 R$ 900,00 – 1.700,00

30. Gol AIA-9138 R$ 1.300,00 – 2.300,00 R $ 1.500,00 – 2.500,00 R$ 1.200,00 – 2.400,00

31. Kombi AIE-6754 R$ 2.500,00 – 3.500,00 R $ 3.000,00 – 4.000,00 R$ 2.300,00 – 3.500,00

32. Camioneta Cabine Dupla AIX-1625 R $ 3.500,00 – 5.000,00 R$ 4.000,00 – 6.000,00 R $ 3.400,00 – 4.000,00

33. Fiat Fiorino AGC-6587 R$ 900,00 – 2.700,00 R$ 1.000,00 – 3.000,00 R$ 800,00 – 2.500,00

37. Fiat Uno Mille SX Young AHN-2120 R$ 1.300,00 – 2.300,00 R$ 1.500,00 – 2.500,00 R$ 1.200,00 – 2.400,00

34. Fiat Uno Mille ADQ-1671 R$ 1.500,00 – 3.000,00 R$ 2.500,00 – 3.500,00 R$ 1.400,00 – 2.900,00

35. Parati CL AFN-1311 R$ 1.700,00 – 2.800,00 R $ 2.000,00 – 3.000,00 R$ 1.600,00 – 2.700,00

36. Ford Escort GXU-1733 R$ 600,00 – 800,00 R $ 500,00 – 1.000,00 R$ 600,00 – 700,00

37. Ford Escort JEU-5059 R$ 400,00 – 800,00 R $ 500,00 – 1.000,00 R$ 500,00 – 700,00

38. Ford Verona 1.8 IBM-9076 R$ 500,00 – 900,00 R $ 500,00 – 1.000,00 R$ 500,00 – 800,00

39. Ford Verona (Branco) AGB-2597 R$ 500,00 – 900,00 R$ 500,00 – 1.000,00 R$ 400,00 – 1.000,00

40. Ônibus Scania BWK-3309 R$18.000,00-37.000,00 R$20.000,00-30.000,00 R$17.000,00-35.000,00

OUTROS / DIVERSOS PARA LEILÃO

Placa M.H.N. DOS SANTOS RL VEÍCULOS LAERTES TROMBINI & CIA LTDA.

1. Compressor de ar Grande R$ 300,00 – 400,00 R$ 300,00 – 500,00 R$ 400,00 – 500,00

2. Vibro acabadora de asfalto R$ 900,00 – 1.700,00 R$ 1.000,00 – 2.000,00 R$ 1.000,00 – 1.600,00

3. Carreta em aço R$ 400,00 – 400,00 R$ 500,00 – 500,00 R$ 400,00 – 500,00

4. Carreta em aço R$ 500,00 – 500,00 R$ 500,00 – 500,00 R$ 400,00 – 400,00

5. Caçamba em aço p/ caminhão R$ 900,00 – 1.300,00 R$ 1.000,00 – 1.500,00 R$ 800,00 – 1.200,00

6. Caçamba em aço p/ caminhão R$ 900,00 – 1.400,00 R$ 1.000,00 – 1.500,00 R$ 1.000,00 – 1.300,00

7. Escavadeira D120 p/ acoplar R$ 2.300,00 – 4.700,00 R$ 2.500,00 – 5.000,00 R$ 2.400,00 – 4.600,00

8. Semeadeira R$ 1.300,00 – 1.500,00 R $

1.200,00 – 1.500,00 R$ 1.200,00 – 1.400,00

9. Triturador de galhos para uso em trator
R$ 200,00 – 600,00 R$ 200,00 – 500,00 R$ 300,00 – 500,00

10. Carreta em aço p/ trator AQU-6510 R$ 1.200,00 – 1.600,00 R$ 1.300,00 – 1.500,00 R$ 1.300,00 – 1.700,00

11. Carreta em aço p/ trator AQU-6511 R$ 1.200,00 – 1.600,00 R$ 1.300,00 – 1.500,00 R$ 1.300,00 – 1.600,00

DECRETO Nº 558/13

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 7?, I, da Lei n? 838/12 de 24 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 13 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Função: 15

Subfunção: 451 Urbanismo

Infraestrutura Urbana

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 2.088 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1000 600.000,00

Soma..... 600.000,00

Órgão: 13 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 06 Iluminação Pública

Função: 15

Subfunção: 451 Urbanismo

Infraestrutura Urbana

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 2.093 Iluminação Pública

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 507 330.000,00

Soma..... 330.000,00

Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte livre no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e R$ 330.000,00 (trezentos mil reais) na fonte de iluminação pública.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

DECRETO Nº 559/13

SÚMULA: Exonera, a pedido, o servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 03 de dezembro de 2013, o servidor JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA, portador do RG nº 9.492.381-6- SSP PR e inscrito no CPF nº 083.026.709-36, do cargo de Agente de Saúde – Controle de Endemias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretária Municipal da Administração

DECRETO Nº 560/13

SÚMULA: Exonera, a pedido, a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 03 de dezembro de 2013, a servidor LILIAN SHIZUE FUKUDA, portadora do RG nº 7.614.951-8- SSP PR e inscrita no CPF nº 053.461.459-07, do cargo de Contador.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretária Municipal da Administração

DECRETO Nº 561/13

SÚMULA: Nomeia Bruno Inacio Talman, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, BRUNO INACIO TALMAN, inscrito no CPF sob nº 063.653.339-51 e portador do RG nº 8.898.296-7 SSP-PR, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 02 de dezembro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 562/13

SÚMULA: Nomeia Regina Aparecida de Castro, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, REGINA APARECIDA DE CASTRO, inscrita no CPF sob nº 039.082.499-29 e portadora do RG nº 6.306.008-9 SSP-PR, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 02 de dezembro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 563/13

SÚMULA: Nomeia Cristiane Gomes, no cargo de Educador Infantil.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, CRISTIANE GOMES, inscrita no CPF sob nº 070.920.699-20 e portadora do RG nº 9.198.820-8 SSP-PR, no cargo efetivo de Educador Infantil, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 03 de dezembro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 564/13

SÚMULA: Nomeia Regiane Alves, no cargo de Educador Infantil.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, REGIANE ALVES, inscrita no CPF sob nº 047.908.659-16 e portadora do RG nº 7.651.151-9 SSP-PR, no cargo efetivo de Educador Infantil, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 02 de dezembro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 565/13

SÚMULA: Nomeia Rosangela Costa, no cargo de Educador Infantil.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, ROSANGELA COSTA, inscrita no CPF sob nº 650.293.219-34 e portadora do RG nº 4.293.835-1 SSP-PR, no cargo efetivo de Educador Infantil, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 02 de dezembro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 566/13

SÚMULA: Nomeia Ana Roberta Vieira, no cargo de Educador Infantil.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, ANA ROBERTA VIEIRA, inscrita no CPF sob nº 043.730.199-08 e portadora do RG nº 9.799.125-1 SSP-PR, no cargo efetivo de Educador Infantil, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 02 de dezembro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 567/13

SÚMULA: Nomeia Renata Tinti Ferreira, no cargo de Educador Infantil.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, RENATA TINTI FERREIRA, inscrita no CPF sob nº 045.072.259-73 e portadora do RG nº 7.983.627-3 SSP-PR, no cargo efetivo de Educador Infantil, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 02 de dezembro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 568/13

SÚMULA:Nomeia Aline de Souza Sanches, no cargo de Educador Infantil.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, ALINE DE SOUZA SANCHES, inscrita no CPF sob nº 053.473.479-02 e portadora do RG nº 8.089.018-4 SSP-PR, no cargo efetivo de Educador Infantil, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 02 de dezembro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 569/13

SÚMULA: Nomeia Silvana de Fatima Pereira Godinho, no cargo de Educador Infantil.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, SILVANA DE FATIMA PEREIRA GODINHO, inscrita no CPF sob nº 546.696.509-04 e portadora do RG nº 3.214.402-0 SSP-PR, no cargo efetivo de Educador Infantil, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 02 de dezembro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 570/13

SÚMULA: Nomeia Ricardo Lavorato, no cargo de Médico.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, RICARDO LAVORATO, inscrito no CPF sob nº 064.230.509-96 e portador do RG nº 9.328.143-8 SSP-PR, no cargo efetivo de Médico, Grupo GSU, Nível E, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 02 de dezembro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 571/13

SÚMULA: Nomeia Alvaro Luiz Moreira Ferres, no cargo de Médico.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, ALVARO LUIZ MOREIRA FERRES, inscrito no CPF sob nº 878.957.579-20 e portador do RG nº 6.264.117-7 SSP-PR, no cargo efetivo de Médico, Grupo GSU, Nível B, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 02 de dezembro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 572/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, CELSO DOS SANTOS GOMES, portador da cédula de identidade RG-74.969.897-6SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 698336649-20, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Frota – CC, vinculado à Subprefeitura de Congonhas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de novembro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Dulce Maria Alves
Subprefeito de Congonhas

DECRETO Nº 573/13

SÚMULA: Dispõe sobre movimentação de referência dos servidores que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 76 da Lei 216/94,

DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores constantes do Anexo deste Decreto, fica concedida a ascensão a que têm direito por terem completado, no mês de DEZEMBRO de 2013, o tempo de serviço exigido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Jamison Donizete da Silva
Procurador Geral do Município

RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SUBIRAM DE REFERÊNCIA

MÊS DE DEZEMRO / 2013

Nome	Grupo	Nível	Estágio
DIRCE DE OLIVEIRA PEDOTTI	GAO	F	008
PAULO SERGIO CASTALDI TOCCI	GSU	B	005

Cornélio Procópio, 05 de dezembro de 2013.
Leosvaldo Pereira
Chefe do Dep. de Recursos Humanos

DECRETO Nº 574 /13

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 7?, I, da Lei n? 838/12 de 24 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 04 Gabinete do Prefeito

Unidade: 05 Procuradoria Geral do Município

Função: 02

Subfunção: 091 Judiciária

Defesa da Ordem Jurídica

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.010 Procuradoria Geral do Município

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	70.000,00

Soma..... 70.000,00

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 Ensino Fundamental - Livre

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino - Educação

Atividade: 2.019 Secretaria Municipal de Educação - Livre

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1000 372.000,00

Soma..... 372.000,00

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 05 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08

Subfunção: 244 Assistência Social

Assistência Comunitária

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.057 Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1000 4.000,00

Soma..... 4.000,00

Órgão: 12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica

Unidade: 05 Departamento de Emprego

Função: 11

Subfunção: 334 Trabalho

Fomento ao Trabalho

Programa: 05Promoção do Desenvolvimento Econômico

Atividade: 2.086 Departamento de Emprego

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1000 50.000,00

Soma..... 50.000,00

Órgão: 14 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04

Subfunção: 122 Administração

Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.101 Secretaria Municipal de Administração

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1000 23.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1000 300.000,00

Soma..... 323.000,00

Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte livre no valor de R$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

DECRETO Nº 575 /13

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 7?, I, da Lei n? 838/12 de 24 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 14 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 04 Taxas de Poder de Polícia

Função: 04

Subfunção: 122 Administração

Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.104 Taxas de Poder de Polícia

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 510 150.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 510 50.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 510 200.000,00

Soma..... 400.000,00

Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura

do Crédito Adicional aberto no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte livre no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PORTARIA Nº 378/13

MAURO DE PAULA RAMOS, Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Instaurar a presente Portaria, determinando, à Comissão Sindicante, designada pela Portaria 267/13, a proceder à abertura de Sindicância Investigativa para apurar as irregularidades constantes no Protocolo nº 15403 de 28 de novembro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2013.
Mauro de Paula Ramos
Diretor do Departamento de Administração
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PORTARIA Nº 379/13

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a partir de 26 de dezembro de 2013, a servidora, ROSINEI DE SOUZA SANTANA LEITE, agente administrativo, lotada na Agência do Trabalhador, para prestar serviço junto ao Departamento de Fiscalização.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 380/13

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o servidor, CARLOS EDUARDO RODRIGUES, agente administrativo, lotado no Departamento de Fiscalização, para prestar serviço junto à Agência do Trabalhador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de dezembro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 381/13

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 02 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor EULER DE CARVALHO JUNIOR, detentora do cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – Posto de Saúde Vitor Dantas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 02 de dezembro de 2013, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Autora Fumie Doi
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 382/13

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 30 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora ROSSANA PERES, detentora do cargo de Fonoaudióloga, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – Posto de Saúde Jardim Panorama.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 02 de dezembro de

2013, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Autora Fumie Doi
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 383/13

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 30 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, a partir de 04 de dezembro de 2013, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora VANESSA ALCANTARA DE OLIVEIRA, detentora do cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aurora Fumie Doi
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 384/13

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, BRUNO INACIO TALMAN, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, NÍVEL C, ESTÁGIO 001, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana- SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de dezembro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 385/13

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, REGINA APARECIDA DE CASTRO, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, NÍVEL C, ESTÁGIO 001, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana- SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de dezembro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 386/13

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, CRISTIANE GOMES, detentora do cargo de Educador Infantil, Grupo GMA, NÍVEL A, ESTÁGIO 001, para prestar serviços junto a CEMEI “Dom Pedro Filipak”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de dezembro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 387/13

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, REGIANE ALVES, detentora do cargo de Educadora Infantil, Grupo GMA, NÍVEL A, ESTÁGIO 001, para prestar serviços junto a CEMEI “Dom Pedro Filipak”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de dezembro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 388/13

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, ROSANGELA COSTA, detentora do cargo de Educadora Infantil, Grupo GMA, NÍVEL A, ESTÁGIO 001, para prestar serviços junto a CEMEI "Dom Pedro Filipak".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de dezembro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 389/13

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, ANA ROBERTA VIEIRA, detentora do cargo de Educadora Infantil, Grupo GMA, NÍVEL A, ESTÁGIO 001, para prestar serviços junto a CEMEI "Dom Pedro Filipak".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de dezembro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 390/13

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, RENATA TINTI FERREIRA, detentora do cargo de Educadora Infantil, Grupo GMA, NÍVEL A, ESTÁGIO 001, para prestar serviços junto a CEMEI "Dom Pedro Filipak".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de dezembro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 391/13

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, ALINE DE SOUZA SANCHES, detentora do cargo de Educadora Infantil, Grupo GMA, NÍVEL A, ESTÁGIO 001, para prestar serviços junto a CEMEI "Dom Pedro Filipak".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de dezembro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 392/13

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, SILVANA DE FÁTIMA PEREIRA GODINHO, detentora do cargo de Educadora Infantil, Grupo GMA, NÍVEL A, ESTÁGIO 001, para prestar serviços junto a CEMEI "Dom Pedro Filipak".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de dezembro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 393/13

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, RICARDO LAVORATO, detentor do cargo de Médico, Grupo GSU, NÍVEL E, ESTÁGIO 001, para prestar serviços junto ao Posto de Saúde Central.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de dezembro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aurora Fumie Doi
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 394/13

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, ALVARO LUIZ MOREIRA FERRES, detentor do cargo de Médico, Grupo GSU, NÍVEL B, ESTÁGIO 001, para prestar serviços junto ao Posto de Saúde Jardim Panorama.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de dezembro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aurora Fumie Doi
Secretária Municipal da Saúde

PREGÃO Nº 149/2013- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 283/2013

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Instalação de ar condicionado para adequação das salas de vacinas salas de testagem rápida para hiv, sifilis e hepatites virais e estoque de medicamentos, bem como substituição de aparelhos danificados. Incluindo a instalação de circuito.

CREDENCIAMENTO: Das 14h25m as 14h29m do dia 17 de dezembro de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 14h30m do dia 17 de dezembro de 2013.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 06 de dezembro de 2013.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 05 de dezembro de 2013.
EDMAR CALOVI
Pregoeiro

PREGÃO Nº 150/2013- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 284/2013

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do acervo da rede pública de iluminação com fornecimento de todos os materiais pertinentes conforme previsto no edital anexos e termo de referência.

CREDENCIAMENTO: Das 14h25m as 14h29m do dia 18 de dezembro de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 14h30m do dia 18 de dezembro de 2013.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 06 de dezembro de 2013.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 05 de dezembro de 2013.
EDMAR CALOVI
Pregoeiro

Compra Direta nº 192/13

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa ELETRO LONDRINA – MATERIAIS ELÉTRICOS – CNPJ – 06.159.507/0001-79, para a aquisição de materiais para manutenção das dependências do antigo Mobral, para que possam ser realizados os cursos profissionalizantes, projeto entre a Prefeitura Municipal e SENAI, solicitado pelo Departamento de Trabalho e Emprego – Agência do Trabalhador, perfazendo um valor total de R$ 2.398,72 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 03 de dezembro de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Processo de Dispensa nº 48/2013

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor à Pessoa Jurídica; R.J.R SERVIÇOS MEDICOS S/S -ME, CPF-04.350.069/0001-04, para Realização do exame COLEANGIOHEPATOGRAFIA ENDOSCÓPICA RETRÓGRADA, para paciente Irene da Conceição, conforme pedido do ministério Público, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde, no valor total de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base nos artigos art. 24, inciso "IV" da Lei Federal n° 8.666/93.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1367/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Frederico Carlos de Carvalho Alves

Cargo: Prefeito

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 28 de novembro de 2013.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 23h30min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Destino: Brasilia – DF

Objetivo da viagem: O motivo da viagem é a visita ao Ministério da Educação e Casa Civil, para tratar de assunto referente a vinda do curso de medicina da UFPR para Cornélio Procópio.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2013
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1368/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 e 28 de novembro de 2013.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R$: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidade oftalmologia, com veículo ônibus.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1369/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de novembro de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$40,00 (quarenta reais)

Destino: Jacarezinho- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidade oftalmologia, com veículo Kombi.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1370/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de novembro de 2013.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamen-

to de rádio e quimioterapia, com veículo ambulância.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1371/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de novembro de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$40,00 (quarenta reais).

Destino: Londrina– PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidade, que será realizado por meio de carro.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1372/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de novembro de 2013.

Horário de Saída: 01h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de especialidade, com o veiculo carro.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1373/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Henrique de Almeida Ferreira Neto

Cargo: Diretor de Dep. De Trânsito e Sistema Viário

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Infraestrutura Urbana

Dias: 02 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Maringá/Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Reunião na cidade de Maringá sobre Sinalização Semafórica e reunião na cidade de Arapongas sobre Engenharia de Tráfego, Impacto Viário, Controle e Fluxo de veículos.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1374/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de

Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Israel Bandeira da Silva

Cargo: Chefe de Divisão de Manut. Prédios Públicos

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Infraestrutura Urbana

Dias: 02 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 100,00 (cem reais)

Destino: Maringá/Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Reunião na cidade de Maringá sobre Sinalização Semafórica e reunião na cidade de Arapongas sobre Engenharia de Tráfego, Impacto Viário, Controle e Fluxo de veículos.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1375/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Marques Teixeira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02, 03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 06h00min, 06h00min, 06h00min, 06h00min, 06h00min.

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min.

Número de Diárias: 5 (cinco)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veiculo Kombi.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1376/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 de novembro de 2013.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, com veículo ônibus.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1377/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de novembro de 2013.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de radioterapia, com o veículo ambulância.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1378/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 e 29 de novembro de 2013.

Horário de Saída: 02h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R$: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

Destino: Bauru– SP

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta com especialidade, realizado pelo veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1379/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de novembro de 2013.

Horário de Saída: 02h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta com especialidade, realizado pelo veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1380/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 novembro de 2013.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de radioterapia, com veículo ambulância.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1381/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como

segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01,02 e 03 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R$: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de radioterapia, com veículo ônibus.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1382/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Carlos Roberto Fábio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Promoção Social

Departamento: Ação Social

Dias: 29 de novembro de 2013

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 56,00 (cinquenta e seis reais)

Destino: Campo Mourão - PR

Objetivo da viagem: Serviço da secretaria da Promoção Social, para buscar camisetas do evento mulher de atitude o alvo é você.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1383/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Frederico Carlos de Carvalho Alves

Cargo: Prefeito

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 02 e 03 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 17h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: O motivo da viagem é a visita a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2013
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1384/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamen-

to de radio e quimioterapia, com o veiculo carro.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1385/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de radioterapia, com veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1386/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de radioterapia, com o veiculo carro.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1387/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 01h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes acamado para consulta de especialidade, com o veiculo ambulância.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1388/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 01h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente acamado para consulta de especialidade, com o veículo ambulância.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1389/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 06h00min.

Horário de Chegada: 18h00min.

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$40,00 (quarenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta com especialidade oftalmologia, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1390/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 06h00min.

Horário de Chegada: 18h00min.

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$40,00 (quarenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta com especialidade oftalmologia, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1391/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31 de dezembro de 2013, 01 e 02 de janeiro de 2014.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R$: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamen-

to de radio e quimioterapia, com o veículo ônibus.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1392/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: São Jerônimo da Serra- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta com a especialidade dermatologia, com o veículo kombi.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1393/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 56,00 (cinquenta e seis reais)

Destino: Jaú-SP

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de especialidade, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1394/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 e 06 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (dois)

Valor total das Diárias - R$: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consultas de diversas especialidades, com veículo ônibus.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1395/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de

Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 03h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 56,00 (cinquenta e seis reais)

Destino: Bauru - SP

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1396/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 08h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para realização de exames, com o veículo kombi.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1397/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$56,00 (cinquenta e seis reais)

Destino: Bauru- SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidade, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1398/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$40,00 (quarenta reais)

Destino: São Jerônimo da Serra- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta

com a especialidade dermatologia, com veículo kombi.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1399/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$40,00 (quarenta reais)

Destino: Jacarezinho- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta com a especialidade oftalmologia, com veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1400/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$40,00 (quarenta reais)

Destino: São Jerônimo da Serra- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta com a especialidade dermatologia, com veículo kombi.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1401/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 12h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidade, com veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1402/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de radioterapia, com veículo ônibus.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1403/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de radioterapia, realizado pelo veículo ambulância.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1404/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 à 05 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R$: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, realizado pelo veículo ônibus.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1405/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 13h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$40,00 (quarenta reais).

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamen-

to de saúde, que será realizado por meio de carro.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2013
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1407/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 01h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidade, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1408/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24,26, e 30 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 10h00min, 10h00min, 10h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R$: R$ 120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de radio e quimioterapia, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1409/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 e 11 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 06h00min, 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R$: R$ 80,00 (oitenta reais)

Destino: São Jerônimo da Serra - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento, com o veículo Kombi.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1410/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10,17,19,23 e 27 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 10h00min, 10h00min, 10h00min, 10h00min, 10h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento, com o veículo Kombi.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1411/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08,09,10,12 e 13 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 00h00min, 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min, 23h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R$: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, realizado com veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1412/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08,10,11,12,15,16,17,19 e 20 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 01h00min, 00h00min, 00h00min, 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min, 23h00min, 23h00min, 23h00min

Número de Diárias: 09 (nove)

Valor total das Diárias - R$: R$1.080,00 (um mil e oitenta reais)

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta com a especialidade dermatologia, com veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1413/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06 e 11 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 10h00min, 10h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R$: R$ 80,00 (oitenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, realizado pelo veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1414/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17,18,19,22,23,24,26 e 27 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 00h00min, 00h00min, 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min, 23h00min, 23h00min

Número de Diárias: 08 (oito)

Valor total das Diárias - R$: R$960,00 (novecentos e sessenta reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidade, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1415/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09,12,16 e 20 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 10h00min, 10h00min, 10h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 04 (quatro)

Valor total das Diárias - R$: R$160,00 (cento e sessenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidade, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1416/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Leandra Aparecida de Carvalho de Rosis

Cargo: Secretário Municipal do Departamento de Educação

Secretaria: Municipal de Educação

Departamento: Educação

Dias: 05 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 21h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

Destino: Maringá - PR

Objetivo da viagem: Reunião na UEM sobre o PACTO- Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1417/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por

Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marisa Iolanda Conti

Cargo: Diretor do Departamento de Educação

Secretaria: Municipal de Educação

Departamento: Educação

Dias: 05 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 21h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Maringá - PR

Objetivo da viagem: Reunião na UEM sobre o PACTO-Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Gabinete do Prefeito, 27 de Setembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1418/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Leandra Aparecida de Carvalho de Rosis

Cargo: Secretário Municipal do Departamento de Educação

Secretaria: Municipal de Educação

Departamento: Educação

Dias: 11,12,13,14,15 e 16 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Destino: Foz do Iguaçu-PR

Objetivo da viagem: 29º Congresso Internacional de Educação Física

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1418/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Francisca Helena Prado Paulino

Cargo: Agente Administrativo

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Educação

Dias: 11,12,13,14,15 e 16 de dezembro de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Destino: Foz do Iguaçu-PR

Objetivo da viagem: 29º Congresso Internacional de Educação Física

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

Resolução n° 028/2013

SÚMULA: Conhecimento e aprovação do Questionário Censo SUAS 2.013 (Sistema Único de Assistência Social)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n° 348/95 de 19/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária em 03 de dezembro de 2013

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE:

Art.1º. Declarar que o CMAS respondeu o Questionário Censo SUAS 2.013 (Sistema Único de Assistência Social), tendo consenso pelos membros deste Conselho.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 04 de dezembro de 2013.
DAVI TEIXEIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** a pessoa abaixo nominada, aprovado no concurso Público objeto do Edital nº. 001/2009 para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, **do dia 05/12/2013 a 11/12/2013 das 09h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min horas**, para tratar de assunto de seu interesse. O não comparecimento até a data acima implicará na automática perda da vaga.

CARGO: CONTADOR

NOME:

ADILSON DE OLIVEIRA
SUELI CECILIA TEODORO

Cornélio Procópio, **05 de dezembro de 2013.**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
PREFEITO

ATOS DO LEGISLATIVO

LEI Nº 110/2013

Data: 02/12/2013

SÚMULA: "Institui O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO, nos termos do art. 21, IV da Lei Orgânica do Município C/C Art. 38, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal; a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMPI, que tem por objetivo ser instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos, destinados a implantação, manutenção, desenvolvimento de programas e ações dirigidos à pessoa idosa no Município de Cornélio Procópio Paraná.

Parágrafo único: Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, a autorização para aplicação de recurso do fundo em outros tipos de ações e programas que não estejam contemplados no "caput" deste artigo.

Art. 2º. Constituirão receitas do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- FMPI:

I- Transferência da UNIÃO, dos ESTADOS, de seus órgãos e suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista bem como de recursos provenientes da transferência do Fundo Nacional e Estadual do Idoso;

II- Dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer da cada exercício;

III- Doações, auxílios, legados, contribuições, valores, bem móveis e imóveis, subvenções e transferências que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas, de organismos públicos ou privados, de organizações governamentais ou não governamentais, sejam nacionais ou internacionais;

IV- Receitas de aplicações financeiras de recursos do FUNDO, realizadas na forma da lei;

V- As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMPI terá direito á receber por força deda lei de convênios no setor;

VI- Produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII- Doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;

VIII- Demais receitas que venham ser legalmente instituídas.

§1º- A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pelo idoso, será automaticamente transferida para a conta do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA PESSOA IDOSA – FMPI, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º- Os recursos que compõe o Fundo, serão depositados em instituição Financeira oficial, em conta especial sob denominação - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA PESSOA IDOSA – FMPI e a sua destinação será deliberada por meio de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§3º- Não se isentam as respectivas secretarias de políticas Específicas ao atendimento da Pessoa Idosa, de preverem os recursos necessários para as ações voltadas à Pessoa Idosa, conforme determina a legislação em vigor.

Art. 3º. O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA PESSOA IDOSA – FMPI será regido administrativamente pela secretaria Municipal de Assistência Social sob a orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso.

§1º- A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhará mensalmente ao Conselho, relatórios de acompanhamento dos recursos do Fundo, eventualmente quando for requerido pelo Presidente.

Art. 4º. A proposta orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA PESSOA IDOSA – FMPI- constará na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. O Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA PESSOA IDOSA – FMPI integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. Os recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA PESSOA IDOSA – FMPI serão aplicados em:

I-Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados para a Pessoa Idosa desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

II- Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos dirigidos á pessoa idosa;

III- Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

IV- Construção, reforma, ampliação, aquisição, ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados para o atendimento da Pessoa Idosa;

V- Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas para o atendimento da Pessoa Idosa;

VI- Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Geriatria e Gerontologia na prestação de serviços que visem a atendimento a Pessoa Idosa, bem como outras áreas essenciais que tenham objetivos exclusivos de atenderem as necessidades da Pessoa Idosa.

Art. 7º. Constituem ativos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA PESSOA IDOSA – FMPI:

I- Disponibilidades monetárias em banco ou caixa oriundas de receitas específicas;

II- Bens móveis e imóveis adquiridos;

III-Direitos que por ventura vier a construir;

IV-Doações ou legados que vier a receber.

Art. 8º. O repasse de recursos para as entidades e organizações do idoso devidamente conveniadas, será efetivado por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA PESSOA IDOSA – FMPI, de acordo com critérios estabelecidos em resolução pelo Conselho Municipal de Idoso.

Parágrafo único: As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais que atuam com a Pessoa Idosa, se processarão mediante convênios, contratos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação vigente, em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo conselho Municipal do Idoso.

Art. 9º. Nenhuma despesa será realizada sem prévia autorização orçamentária.

I - Para os casos de insuficiência orçamentária, poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei.

II O orçamento das despesas decorrentes da aplicação dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DA PESSOA IDOSA – FMPI será competência da Secretaria Municipal de assistência Social sob a orientação e controle do Conselho municipal di Idoso.

Art- 10– A contabilidade do Fundo terá por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 11 – As contas e os relatórios do gestor do FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – FMPI serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal do Idoso, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 12 – O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições contrárias.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE DEMBRO DE 2013

EDIMAR GOMES FILHO
Presidnte

Ref.

Projeto de Lei nº. 16/2013

Autoria: Angelica O.de Mello, Fernando Vanucchi Peppes e Luiz Carlos Amâncio.

Promulgação oriunda de Sanção Tácita.

LEI Nº 111/2013

Data: 02/12/2013

SÚMULA: Fica autorizada a criação, composição, Competência e funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO, nos termos do art. 21, IV da Lei Orgânica do Município C/C Art. 38, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal; a seguinte

L E I:

Art 1º- Fica autorizada a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, vinculado à Fundação de Esporte de Cornélio Procópio, com a finalidade de formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer no Município de Cornélio Procópio.

Art 2º- O Conselho Municipal de Esporte e Lazer é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, normativo, propositivo, fiscalizador, controlador, orientador, gestor e formulador das políticas públicas de esporte e lazer.

Art 3º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer tem as seguintes competências básicas:

I - desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no município;

II - propor e acompanhar a realização de seminários, cursos e congressos sobre assuntos relativos ao esporte em geral, divulgando amplamente suas conclusões à população e aos usuários dos serviços abordados;

III - contribuir com os demais órgãos da administração municipal no planejamento de ações concernentes a projetos esportivos e de lazer;

IV - analisar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito a programas, projetos, competições e eventos culturais da cidade;

V - promover intercâmbio e convênios com instituições públicas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são objeto do Conselho;

VI - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros e materiais do município destinados às atividades esportivas e de lazer;

VII - propor aos poderes públicos a instituição de concursos para financiamento de projetos e a concessão de prêmios como estímulo às atividades;

VIII - manifestar sobre matéria atinente ao esporte e lazer no município;

IX - proceder ao exame, interpretação e aplicação da legislação esportiva estadual e nacional;

X - elaborar instruções normativas sobre aplicação da legislação esportiva em vigor e zelar pelo cumprimento;

XI - acompanhar a execução do calendário municipal anual de atividades esportivas e de lazer;

XII- acatar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito a programas, competições e eventos esportivos da cidade;

XIII - incentivar a promoção, capacitação e qualificação dos profissionais e agentes sociais de esporte e lazer através de instituições de ensino superior públicas, levando em conta as diferenças regionais e culturais.

Art 6º- Cabe ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer se pronunciar sobre as prioridades e manifestar-se sobre o orçamento destinado às políticas públicas de esporte e lazer, incluindo as atividades esportivas de densa prática comunitária, bem como, a fiscalização da sua aplicação.

Art 7°- O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será constituído por 15 (quinze) membros, sendo 01 (dois) indicado pelo Executivo, 01 (um) indicado pela Fundação de Esportes do Município, 01 (um) indicado pelo Legislativo, 01 (um) indicado pela Secretaria de Educação, 11 (onze) indicados por entidades representativas do setor, como segue:

I - 01 (um) representante do Poder Executivo;

II - 01 (um) representante da Fundação de Esporte de Cornélio Procópio;

III - 01 (um) Vereador Eleito, indicado pelo Presidente do Legislativo Municipal, como representante da Câmara de Vereadores;

IV - 01 (um) representante do Conselho Municipal do Idoso;

V - 01 (um) representante do Conselho Regional de Educação Física;

VI - 01 (um) representante do Curso de Educação Física da Faculdade Dom Bosco;

VII - 01 (um) representante do SESC (Serviço Social de Comércio);

VIII - 01 (um) representante da UTFPR (Universidade Federal do Paraná);

IX – 01 (um) representante da Secretaria de Educação do Município;

X- 02 (dois) representantes dos Órgãos de Imprensa do Município;

XI- 01 (um) representante da Associação dos árbitros de Cornélio Procópio;

XII-01 (um) representante dos esportes de combate;

XIII-01 (um) representante das academias de ginásticas;

XIV-01 (um) representante dos esportes de aventuras (skate, rally, trilha, etc....)

Art 8º- O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art 9º- Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum dos seus membros, será nomeado um novo Conselheiro, em conformidade com o artigo 7º desta Lei, que completará o mandato de seu antecessor.

Art 10- O Conselho Municipal de Esporte e Lazer reunir-se-á mensalmente, na primeira semana de cada mês, e extraordinariamente quando convocado pela executiva ou maioria absoluta de seus membros, mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art 11- Os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cornélio Procópio, quando servidores públicos municipais terão suas faltas abonadas, quando de sua participação nas reuniões neste colegiado.

Art 12- Caberá aos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer eleger uma Comissão Executiva composta de 05 (cinco) membros assim discriminados:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário Geral;

IV - Tesoureiro;

V - Diretor de Eventos.

Art 13- Compete à Comissão Executiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer:

I - convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

II - cumprir e encaminhar as resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

III - deliberar, nos casos de urgência, "ad referendum" do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, mediante posterior aprovação do colegiado;

IV - delegar tarefas e membros do Conselho, quando julgar conveniente.

Parágrafo único: Os membros do Conselho não receberão qualquer forma

de gratificação, mas suas atividades serão consideradas de relevante interesse público.

Art 14- Ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, objetivando apresentar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de suas políticas.

Art 15- Ao Chefe do Poder Executivo diligenciará a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer nos 30 (trinta) dias seguintes à publicação do ato e sua criação.

Art 16- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE DEMBRO DE 2013

EDIMAR GOMES FILHO
Presidente

Ref.

Projeto de Lei nº. 17/2013

Autoria: Angelica O.de Mello,e Luiz Carlos Amâncio.

Promulgação oriunda de Sanção Tácita.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

EMENTA: Emenda modificativa referente ao Artigo 6º, 7º e 8º do Projeto de Lei n° 070/2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária do Município de Cornélio Procópio para o exercício financeiro de 2014.

Os vereadores que esta subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais, submetem à apreciação da Câmara Municipal a seguinte emenda modificativa:

Art. 6º e 8º do PL nº 070/2013 passam a terem a seguinte redação:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **5% (cinco por cento)** do total de despesa prevista para a Administração Direta, através de anulação de dotação orçamentária conforme a necessidade da Administração e mesma fonte de recurso, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de a1964.

Art. 7º - Fica o Poder Legislativo Municipal igualmente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por ato próprio, até o limite de **5% (cinco por cento)** do total de despesa prevista através de anulação de dotação orçamentária conforme a necessidade da Administração e mesma fonte de recursos, de acordo com o disposto no art. 43,§ 1º, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Fica a Fundação de Esportes e Autarquia de Serviços e Produção de Cornélio Procópio igualmente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **5% (cinco por cento)** do total de despesa prevista através de anulação de dotação orçamentária conforme a necessidade da administração e mesma fonte de recursos de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

SALA DAS SESSÕES, 09 de setembro 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA A LOA
Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	06-Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01- Fundo Municipal de Saúde
PROJ/ATIVIDADE	2057- Fundo Municipal de Saúde

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
196	33.90.39.00	1000	Outros Serv Terc PJ	300.000
TOTAL				**300.000**

Com esta redução, será criado o seguinte Projeto Atividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	06-Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01- Fundo Municipal de Saúde
PROJ/ATIVIDADE	- Construção Posto Saúde Vila Santa Terezinha

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
	44.90.51.00	1000	Obras e Instalações	300.000
TOTAL				**300.000**

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013

FERNANDO VANUCHI PEPPES- Vereador (PMDB)
RAFAEL HADDAD MANFIO –Vereador (PDT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA A LOA
Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	03-Subprefeitura
UNIDADE	01- Subprefeitura
PROJ/ATIVIDADE	2017- Subprefeitura

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
65	33.90.39.00	1000	Outros Serv Terc PJ	100.000
TOTAL				**100.000**

Com esta redução, será criado o seguinte Projeto Atividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	01-Gabinete do Prefeito
UNIDADE	01-Gabinete do Prefeito
PROJ/ATIVIDADE	-Construção de Rampa de Acesso ao Gabinete do Prefeito

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
	44.90.51.00	1000	Obras e Instalações	100.000
TOTAL				**100.000**

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS AMÂNCIO- Vereador (PSDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA A LOA
Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	06-Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01- Fundo Municipal de Saúde
PROJ/ATIVIDADE	2057- Fundo Municipal de Saúde

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
196	33.90.39.00	1000	Outros Serv Terc PJ	100.000
TOTAL				**100.000**

Com esta redução, será criado o seguinte Projeto Atividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	07-Secretaria Municipal de Promoção Social
UNIDADE	01- Secretaria Municipal de Promoção Social
PROJ/ATIVIDADE	- Apoio ao Fundo Municipal do Idoso

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
	33.90.30.00	1000	Material de Consumo	30.000
	33.90.36.00	1000	Outros Serv Terc PF	30.000
	33.90.39.00	1000	Outros Serv Terc Pj	40.000
TOTAL				**100.000**

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013

FERNANDO VANUCHI PEPPES- Vereador (PMDB)

RAFAEL HADDAD MANFIO –Vereador (PDT)

ANGÉLICA OLCHANESKI DE MELLO – Vereadora (PSDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA A LOA

Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária dos seguintes Órgãos:

ÓRGÃO	03-Subprefeitura
UNIDADE	01- Subprefeitura
PROJ/ATIVIDADE	2017- Subprefeitura

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
63	33.90.30.00	1000	Material de Consumo	100.000
SUBTOTAL				**100.000**

ÓRGÃO	03-Subprefeitura
UNIDADE	01- Subprefeitura
PROJ/ATIVIDADE	1004- Man.Ruas, Bueiros e Galerias

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
82	44.90.51.00	1000	Obras e Instalações	60.000
SUBTOTAL				**60.000**

ÓRGÃO	04-Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE	01- Educação Fundamental
PROJ/ATIVIDADE	2021- Secretaria Municipal de Educação

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
92	33.90.39.00	1000	Outros Serv Terc PJ	300.000
SUBTOTAL				**300.000**
TOTAL				**460.000**

Com esta redução, será adicionada dotação ao seguinte Projeto Atividade:

EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	03-Subprefeitura
UNIDADE	01- Subprefeitura
PROJ/ATIVIDADE	1002- Asfaltamento das Ruas Distrito de Congonhas

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
	44.90.51.00	1000	Obras e Instalações	460.000
TOTAL				**460.000**

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013

ELIO JOSÉ JANONI- Vereador (DEM)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA A LOA

Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	10-Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	02- Encargos Especiais
PROJ/ATIVIDADE	2163-Encargos Especiais - Dívida Pública

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
561	46.90.71.00.00	1000	Principal Div Cont Resgatado	200.000
TOTAL				**200.000**

Com esta redução, será criado o seguinte Projeto Atividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	06-Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01- Fundo Municipal de Saúde
PROJ/ATIVIDADE	-Equipamentos e Móveis p/ Posto Saúde Três Bicas

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
	44.90.51.00	1000	Obras e Instalações	200.000
TOTAL				**200.000**

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS AMÂNCIO – Vereador (PSDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA A LOA

Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	10-Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	02- Encargos Especiais
PROJ/ATIVIDADE	2163-Encargos Especiais - Dívida Pública

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
561	46.90.71.00.00	1000	Principal Div Cont Resgatado	50.000
TOTAL				**50.000**

Com esta redução, será criado o seguinte Projeto Atividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	09-Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
UNIDADE	03-Departamento de Obras
PROJ/ATIVIDADE	-Reforma e Ampliação da PÇ das Camélias Jd Panorama

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
	44.90.51.00	1000	Obras e Instalações	50.000
TOTAL				**50.000**

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS AMÂNCIO- Vereador (PSDB)

FERNANDO VANUCHI PEPPES – Vereador (PMDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA A LOA

Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	10-Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	02- Encargos Especiais
PROJ/ATIVIDADE	2163-Encargos Especiais - Dívida Pública

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
561	46.90.71.00.00	1000	Principal Div Cont Resgatado	200.000
TOTAL				**200.000**

Com esta redução, será criado o seguinte Projeto Atividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	09-Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
UNIDADE	03-Departamento de Obras
PROJ/ATIVIDADE	-Recuperação de Calçadas Av. Mal Deodoro

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
	44.90.51.00	1000	Obras e Instalações	200.000
TOTAL				**200.000**

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013

RODRIGO MARCONCIN- Vereador (PCdoB)
BRUNO MAGALHÃES – Vereador (PV)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA A LOA

Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	01-Gabinete do Prefeito
UNIDADE	01-Gabinete do Prefeito
PROJ/ATIVIDADE	2001-Gabinete do Prefeito

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
6	33.90.39.00	1000	Outros Serv. Terc. PJ	150.000
TOTAL				**150.000**

Com esta redução, será criado o seguinte Projeto Atividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	09-Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
UNIDADE	03-Departamento de Obras
PROJ/ATIVIDADE	- Calçadas e Asfalto Av. da Integração

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
	44.90.51.00	1000	Obras e Instalações	150.000
TOTAL				**150.000**

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013.

RODRIGO MARCONCIN- Vereador (PCdoB)
BRUNO MAGALHÃES – Vereador (PV)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA A LOA

Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	01-Gabinete do Prefeito
UNIDADE	01-Gabinete do Prefeito
PROJ/ATIVIDADE	2001-Gabinete do Prefeito

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
4	33.90.30.00	1000	Material de Consumo	50.000
TOTAL				**50.000**

Com esta redução, será criado o seguinte Projeto Atividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	09-Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
UNIDADE	03-Departamento de Obras
PROJ/ATIVIDADE	- Calçadas e Iluminação Av. Paraná

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
	44.90.51.00	1000	Obras e Instalações	50.000
TOTAL				**50.000**

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013.

RODRIGO MARCONCIN- Vereador (PCdoB)
BRUNO MAGALHÃES – Vereador (PV)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA A LOA

Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária dos seguintes Órgãos:

ÓRGÃO	01-Gabinete do Prefeito
UNIDADE	07-Procuradoria Geral do Município
PROJ/ATIVIDADE	2007- Procuradoria Geral do Município

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
36	33.90.30.00	1000	Material de Consumo	50.000
SUBTOTAL				**50.000**

ÓRGÃO	04-Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE	01-Educação fundamental
PROJ/ATIVIDADE	2021- Secretaria Municipal de Educação

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
92	33.90.39.00	1000	Outros Serviços Terc. PJ	150.000
SUBTOTAL				**150.000**

ÓRGÃO	04-Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
UNIDADE	04-Departamento do Meio Ambiente
PROJ/ATIVIDADE	2151- Agenda 21-Cornélio Sustentável

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
512	33.90.30.00	1000	Material de Consumo	10.000
513	33.90.36.00	1000	Outros Serviços Terc. PF	10.000
514	33.90.39.00	1000	Outros Serviços Terc. PJ	30.000
SUBTOTAL				**50.000**
TOTAL				**250.000**

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Com esta redução, será criado o seguinte Projeto Alividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	09-Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
UNIDADE	03-Departamento de Obras
PROJ/ATIVIDADE	- Calçadas, Iluminação,Escada,pedras poliédricas,melhoria nas residências no Cj São Judas Tadeu

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
	44.90.51.00	1000	Obras e Instalações	250.000
TOTAL				**250.000**

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013

VANILDO FELIPE SOTERO- Vereador (PP)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA A LOA

Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	10-Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	01- Secretaria Municipal de Administração
PROJ/ATIVIDADE	2157-Secretaria Municipal de Administração

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
538	33.90.46.00.00	1000	Auxílio Alimentação	95.000
TOTAL				**95.000**

Com esta redução, será criado o seguinte Projeto Atividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	10-Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	01- Secretaria Municipal de Administração
PROJ/ATIVIDADE	2176-CITRIUS - Consórcio Intermunicipal Des. Mun. Três Rios

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
	31.71.70.00.00	1000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000
	33.71.70.00.00	1000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	45.000
TOTAL				**95.000**

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013.

MARCIA DE SOUZA SOARES – Vereadora (PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA A LOA

Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	10-Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	02- Encargos Especiais
PROJ/ATIVIDADE	2163-Encargos Especiais - Dívida Pública

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
561	46.90.71.00.00	1000	Principal Div Cont Resgatado	50.000
TOTAL				**50.000**

Com esta redução, será criado o seguinte Projeto Atividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	11-Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE	1-Secretaria Municipal de Planejamento
PROJ/ATIVIDADE	-Convênio Crea-PR (elaboração projetos casas residenciais)

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
	33.90.39.00	1000	Outros Serviços Terc PJ	50.000
TOTAL				**50.000**

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS AMÂNCIO- Vereador (PSDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA A LOA

Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	10-Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	02- Encargos Especiais
PROJ/ATIVIDADE	2163 - Encargos Especiais - Dívida Pública

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
561	46.90.71.00.00	1000	Principal Div Cont Resgatado	120.000
TOTAL				**120.000**

Com esta redução, será criado o seguinte Projeto Atividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	09-Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
UNIDADE	04-Depto Meio Ambiente
PROJ/ATIVIDADE	-Elaboração e Execução Plano Arborização e Erradicação da Murta

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
	33.90.30.00	1000	Material de Consumo	50.000
	33.90.39.00	1000	Outros Serviços Terc PJ	70.000
TOTAL				**120.000**

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013.

RAFAL HADDAD MANFIO- Vereador (PDT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA A LOA

Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	10-Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	02- Encargos Especiais
PROJ/ATIVIDADE	2163-Encargos Especiais - Dívida Pública

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
561	46.90.71.00.00	1000	Principal Div Cont Resgatado	50.000
TOTAL				**50.000**

Com esta redução, será criado o seguinte Projeto Atividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	14-FECOP
UNIDADE	01-FECOP
PROJ/ATIVIDADE	-Aquisição Uniformes, Bolas e Chuteiras (Mat Dist Gratuita)

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
	33.90.32.00	1000	Mat. de Distribuição Gratuita	50.000
TOTAL				**50.000**

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS AMÂNCIO- Vereador (PSDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA A LOA

Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	10-Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	02- Encargos Especiais
PROJ/ATIVIDADE	2163-Encargos Especiais - Dívida Pública

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
561	46.90.71.00.00	1000	Principal Div Cont Resgatado	20.000
TOTAL				**20.000**

Com esta redução, será adicionado dotação orçamentária ao seguinte Projeto Atividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	06-Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01- Fundo Municipal de Saúde
PROJ/ATIVIDADE	2070 – Subvenção Social-Proteção e Bem Estar Animal

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
192	33.50.43.00	1000	Subvenções Sociais	20.000
TOTAL				**20.000**

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013.

RAFAEL HADDAD MANFIO – Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA A LOA
Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	04-Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE	01- Educação Fundamental
PROJ/ATIVIDADE	2021-Secretaria Municipal de Educação

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
92	33.90.39.00	1000	Outros Serv Terc PJ	350.000
TOTAL				**350.000**

Com esta redução, será criado o seguinte Projeto Atividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	04-Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE	01- Educação Fundamental
PROJ/ATIVIDADE	- Ampliação Esc Vitorino Gomes Henrique (Escola Tempo Integral)

R$ Mil

Cod. Red.	Elemento	FR	Descrição	Valor
	44.90.51.00	1000	Obras e Instalações	350.000
TOTAL				**350.000**

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013

FERNANDO VANUCHI PEPPES- Vereador (PMDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

EMENTA: Emenda modificativa referente ao Artigo 6º e 8º do Projeto de Lei n° 069/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o exercício financeiro de 2014.

Os vereadores que esta subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais, submetem à apreciação da Câmara Municipal a seguinte emenda modificativa:

Art. 4º do PL nº 069/2013 passam a terem a seguinte redação:

Art. 4º - Os Créditos Adicionais do Poder Executivo, Poder Legislativo, Fundação de Esportes – FECOP e Autarquia de Serviços e Produção de Cornélio Procópio ficam autorizados até o limite de **5% (cinco por cento)** do total de despesa prevista em seus orçamentos anuais através de anulação tendo em vista as necessidades da Administração, conforme os termos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de a1964.

SALA DAS SESSÕES, 09 de setembro 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CÂMARA DE VEREADORES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA AO PPA
Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	06-Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01- Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10-Saúde
SUBFUNÇÃO	301-Atenção Básica
PROGRAMA	7-Promoção da Saúde Básica

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1096	Manut. FMSAÚDE	1000	300.000	0	0	0	300.000

Com esta redução, será criado o seguinte Projeto Atividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	06-Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01- Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10-Saúde
SUBFUNÇÃO	301-Atenção Básica
PROGRAMA	7-Promoção da Saúde Básica

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Const. PS VI. Santa Terezinha	1000	300.000	0	0	0	300.000

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013.

FERNANDO VANUCHI PEPPES- Vereador (PMB)

RAFAEL HADDAD MANFIO –Vereador (PV)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CÂMARA DE VEREADORES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA AO PPA

Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	03-Subprefeitura
UNIDADE	07- Subprefeitura
FUNÇÃO	04-Administração
SUBFUNÇÃO	122-Administração Geral
PROGRAMA	02-Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1029	Manut.Dist. Congonhas	1000	100.000	0	0	0	100.000

Com esta redução, será criado o seguinte Projeto Atividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	01-Gabinete do Prefeito
UNIDADE	01- Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO	04-Administração
SUBFUNÇÃO	122-Administração Geral
PROGRAMA	02-Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Const. Rampa Acesso Gab. Pref.	1000	100.000	0	0	0	100.000

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS AMÂNCIO- Vereador (PSDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CÂMARA DE VEREADORES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA AO PPA
Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	06-Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01- Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10-Saúde
SUBFUNÇÃO	301-Atenção Básica
PROGRAMA	7-Promoção da Saúde Básica

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1096	Manut FMSAÚDE	1000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000

Com esta redução, será criado o seguinte Projeto Atividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	06-Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01- Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10-Saúde
SUBFUNÇÃO	301-Atenção Básica
PROGRAMA	7-Promoção da Saúde Básica

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Apoio Fundo Mun. Idoso	1000	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013.

FERNANDO VANUCHI PEPPES - Vereador (PMDB)

RAFAEL HADDAD MANFIO - Vereador (PDT)

ANGÉLICA OLCHANESKI DE MELLO - Vereadora (PSDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CÂMARA DE VEREADORES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA AO PPA

Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	03-Subprefeitura
UNIDADE	07- Subprefeitura
FUNÇÃO	04-Administração
SUBFUNÇÃO	122-Administração Geral
PROGRAMA	02-Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1029	Manut.Dist. Congonhas	1000	100.000	0	0	0	100.000
1068	Man. Ruas,Bueiros, Galerias	1000	60.000	0	0	0	60.000
1039	Man. Ações SEMED	1000	300.000	0	0	0	300.000
			TOTAL				**460.000**

Com esta redução, será adicionado dotação ao seguinte Projeto Atividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	01-Gabinete do Prefeito
UNIDADE	01- Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO	04-Administração
SUBFUNÇÃO	122-Administração Geral
PROGRAMA	02-Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1033	Asfaltamento Ruas Distrito Congonhas	1000	460.000	0	0	0	460.000

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013.

ÉLIO JOSÉ JANONI- Vereador (DEM)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CÂMARA DE VEREADORES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA AO PPA
Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	10-Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	02-Encargos Especiais
FUNÇÃO	28-Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO	841-Refinanciamento da Dívida Interna
PROGRAMA	02-Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1276	Amort. Div Publ. Mun.	1000	200.000	0	0	0	200.000

Com esta redução, será criado o seguinte Projeto Atividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	06-Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01- Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10-Saúde
SUBFUNÇÃO	301-Atenção Básica
PROGRAMA	7-Promoção da Saúde Básica

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Equip. Móveis p/ Três Bicas	1000	200.000	0	0	0	200.000

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS AMÂNCIO- Vereador (PSDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CÂMARA DE VEREADORES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA AO PPA
Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	10-Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	02-Encargos Especiais
FUNÇÃO	28-Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO	841-Refinanciamento da Dívida Interna
PROGRAMA	02-Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1273	Amort. Div Publ. Mun.	1000	50.000	0	0	0	50.000

Com esta redução, será criado o seguinte Projeto Atividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	9-Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
UNIDADE	03-Depto de Obras
FUNÇÃO	15-Urbanismo
SUBFUNÇÃO	452-Serviços Urbanos
PROGRAMA	4-Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Reforma Ampliação PÇ Camélias Jd Panorama	1000	50.000	0	0	0	50.000

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS AMÂNCIO- Vereador (PSDB)

FERNANDO VANUCHI PEPPES- Vereador (PMDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CÂMARA DE VEREADORES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA AO PPA
Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	10-Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	02-Encargos Especiais
FUNÇÃO	28-Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO	841-Refinanciamento da Dívida Interna
PROGRAMA	02-Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1273	Amort. Div Publ. Mun.	1000	200.000	0	0	0	200.000

Com esta redução, será criado o seguinte Projeto Atividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	9-Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
UNIDADE	03-Depto de Obras
FUNÇÃO	15-Urbanismo
SUBFUNÇÃO	452-Serviços Urbanos
PROGRAMA	4-Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Recup. Calç. Av. Mal Deodoro	1000	200.000	0	0	0	200.000

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013.

RODRIGO MARCONCIN- Vereador (PCdoB)

BRUNO MAGALHÃES- Vereador (PV)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CÂMARA DE VEREADORES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA AO PPA
Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	01-Gabinete do Prefeito
UNIDADE	06- Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO	04-Administração
SUBFUNÇÃO	122-Administração Geral
PROGRAMA	02-Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1001	Manut. Ações Gab. Prefeito	1000	150.000	0	0	0	150.000

Com esta redução, será criado o seguinte Projeto Atividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	09-Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
UNIDADE	01-Semurb
FUNÇÃO	15-Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451-Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA	04-Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Calç. Asf. Av. da Integração	1000	150.000	0	0	0	150.000

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013.

BRUNO MAGALHÃES- Vereador (PV)

RODRIGO MARCONCIN- Vereador (PCdoB)

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO - Vereadora (PSDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CÂMARA DE VEREADORES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA AO PPA
Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	01-Gabinete do Prefeito
UNIDADE	01-Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO	04-Administração
SUBFUNÇÃO	122-Administração Geral
PROGRAMA	02-Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1001	Manut. Ações Gab. Pref.	1000	50.000	0	0	0	50.000

Com esta redução, será criado o seguinte Projeto Atividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	09-Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
UNIDADE	01-Semurb
FUNÇÃO	15-Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451-Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA	04-Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Calç. Ilum. Av. Paraná	1000	50.000				50.000

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013.

RODRIGO MARCONCIN- Vereador (PCdoB)

Bruno Magalhães - Vereador (PV)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CÂMARA DE VEREADORES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA AO PPA
Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	01-Gabinete do Prefeito
UNIDADE	06-PGM
FUNÇÃO	02-Judiciária
SUBFUNÇÃO	061-Ação Judiciária
PROGRAMA	02-Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1017	Manut. Ações PGM	1000	50.000	0	0	0	50.000
1039	Manut Ações SMEDucação	1000	150.000	0	0	0	150.000
1243	Manut Ações Semurb	1000	50.000	0	0	0	50.000
TOTAL							**250.000**

Com esta redução, será criado o seguinte Projeto Atividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	09-Secretaria Municipal de Infra estrutura Urbana
UNIDADE	01-Semurb
FUNÇÃO	15-Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451-Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA	04-Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Calç Ilum Pedras Pol. melhoria Cj SJ Tadeu	1000	250.000	0	0	0	250.000

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013.

VANILDO FELIPE SOTERO- Vereador (PP)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CÂMARA DE VEREADORES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA AO PPA

Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	10-Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	01-Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO	04-Administração
SUBFUNÇÃO	122-Administração Geral
PROGRAMA	02-Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1265	Manut. Ações S M Adm.	1000	95.000	100.000	100.000	100.000	395.000

Com esta redução, será criado o seguinte Projeto Atividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	10-Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	01-Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO	04-Administração
SUBFUNÇÃO	122-Administração Geral
PROGRAMA	02-Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	CITRIUS - Cons. Int. Des. Três Rios	1000	95.00	100.000	100.000	100.000	395.000

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013.

MÁRCIA DE SOUZA SOARES- Vereadora (PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CÂMARA DE VEREADORES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA AO PPA
Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	10-Secretaria Municipal d Administração
UNIDADE	01- Secretaria Municipal d Administração
FUNÇÃO	10-Saúde
SUBFUNÇÃO	122-Administração Geral
PROGRAMA	2-Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1273	Amortização Div Publ. Princ.	1000	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000

Com esta redução, será criado o seguinte Projeto Atividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	11-Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE	01- Secretaria Municipal de Planejamento
FUNÇÃO **SUBFUNÇÃO**	04-Administração 122-Administração Geral
PROGRAMA	2-Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Convênio CREA-PR (Proj. casas res.).	1000	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS AMÂNCIO- Vereador (PSDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CÂMARA DE VEREADORES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA AO PPA

Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	10-Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	02-Encargos Especiais
FUNÇÃO	28-Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO	841-Refinanciamento da Dívida Interna
PROGRAMA	02-Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1273	Amort. Div Publ. Mun.	1000	120.000	0	0	0	120.000

Com esta redução, será criado o seguinte Projeto Atividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	9-Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
UNIDADE	04-Meio Ambiente
FUNÇÃO	18-Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO	542-Controle Ambiental
PROGRAMA	4-Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Elab. e Exec. Plano Arboriz. e Plano Errado. Murta	1000	120.000	0	0	0	120.000

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013.

RAFAEL HADDAD MANFIO- Vereador (PDT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CÂMARA DE VEREADORES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA AO PPA

Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	10-Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	02-Encargos Especiais
FUNÇÃO	28-Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO	841-Refinanciamento da Dívida Interna
PROGRAMA	02-Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1273	Amort. Div Publ. Mun.	1000	50.000	0	0	0	50.000

Com esta redução, será adicionada dotação ao seguinte Projeto Atividade a ser criado:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	14-FECOP
UNIDADE	01-FECOP
FUNÇÃO	27-Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	813-Lazer
PROGRAMA	9-Recreação e Desporto

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Aquisição Uniforme, Bolas, Chuteira (Mat. Dist. Gratuita)	1000	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS AMÂNCIO- Vereador (PSDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CÂMARA DE VEREADORES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA AO PPA

Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	10-Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	02-Encargos Especiais
FUNÇÃO	28-Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO	841-Refinanciamento da Dívida Interna
PROGRAMA	02-Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1273	Amort. Div Publ. Mun.	1000	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000

Com esta redução, serão adicionados à dotação existente, os seguintes valores:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	06- Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01-- Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10-Saúde
SUBFUNÇÃO	304-Vigilância Sanitária
PROGRAMA	7-Promoção da Saúde Básica

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1148	Sub Sociais-Proteção e Bem Estar Animal	1000	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013.

RAFAEL HADDAD MANFIO- Vereador (PDT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CÂMARA DE VEREADORES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA AO PPA
Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	04-Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE	01-Ensino Fundamental
FUNÇÃO	12-Educação
SUBFUNÇÃO	361-Ensino Fundamental
PROGRAMA	Promoção do Ensino Educação

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1039	Manut Ações Sec Mun Educação	1000	350.000	0	0	0	350.000

Com esta redução, será criado o seguinte Projeto Atividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	04-Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE	01-Ensino Fundamental
FUNÇÃO	12-Educação
SUBFUNÇÃO	361-Ensino Fundamental
PROGRAMA	Promoção do Ensino Educação

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Ampliação Esc Vitorino G Henrique (Esc período integral)	1000	350.000	0	0	0	350.000

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013.

FERNANDO VANUCHI PEPES- Vereador (PMDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CÂMARA DE VEREADORES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA AO PPA

Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	10-Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	02-Encargos Especiais
FUNÇÃO	28-Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO	841-Refinanciamento da Dívida Interna
PROGRAMA	02-Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1273	Amort Div Publ Mun	1000	0	200.000	200.000	200.000	600.000

Com esta redução, será criado o seguinte Projeto Atividade:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
UNIDADE	03-Comércio
FUNÇÃO	23-Comércio e Serviços
SUBFUNÇÃO	691-Promoção Comercial
PROGRAMA	2-Coordenação e Supervisão de Gestão Pública

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Apoio a Assoc. Coml e Ind de Cornélio Procópio	1000	0	200.000	200.000	200.000	600.000

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013.

FERNANDO VANUCIII PEPPES- Vereador (PMDB)

RAFAEL HADDAD MANFIO- Vereador (PDT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CÂMARA DE VEREADORES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELAÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE EMENDA AO PPA

Para suprir esta despesa será reduzida dotação orçamentária do seguinte Órgão:

ÓRGÃO	10-Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	02-Encargos Especiais
FUNÇÃO	28-Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO	841-Refinanciamento da Dívida Interna
PROGRAMA	02-Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1273	Amort Div Publ Mun	1000	0	170.000	50.000	50.000	270.000

Com esta redução, será adicionado à dotação existente, o seguinte valores:
EMENDA ADITIVA

ÓRGÃO	07-Secretaria Municipal de Promoção Social
UNIDADE	02-Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08-Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244-Assistência Social
PROGRAMA	9-Promoção das Ações Sociais

R$ Mil

Seq.	Ações	FR	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1148	Construção/Reforma/Ampliação Sede ONG ORAR	1000	0	170.000	50.000	50.000	270.000

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS AMÂNCIO- Vereador (PSDB)

EDUCAÇÃO!

Parceria entre Pais e Escola na formação de cidadãos!

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL É REALIDADE EM CORNÉLIO PROCÓPIO

DECOM-PMCP

Juntos
Podemos
vencer este
MOSQUITO!
Prefeitura de Cornélio Procópio
Secretaria de Saúde
Departamento de Epidemiologia
NÃO DÊ CHANCE PARA A DENGUE

EDUCAÇÃO!

Parceria entre Pais e Escola na formação de cidadãos!

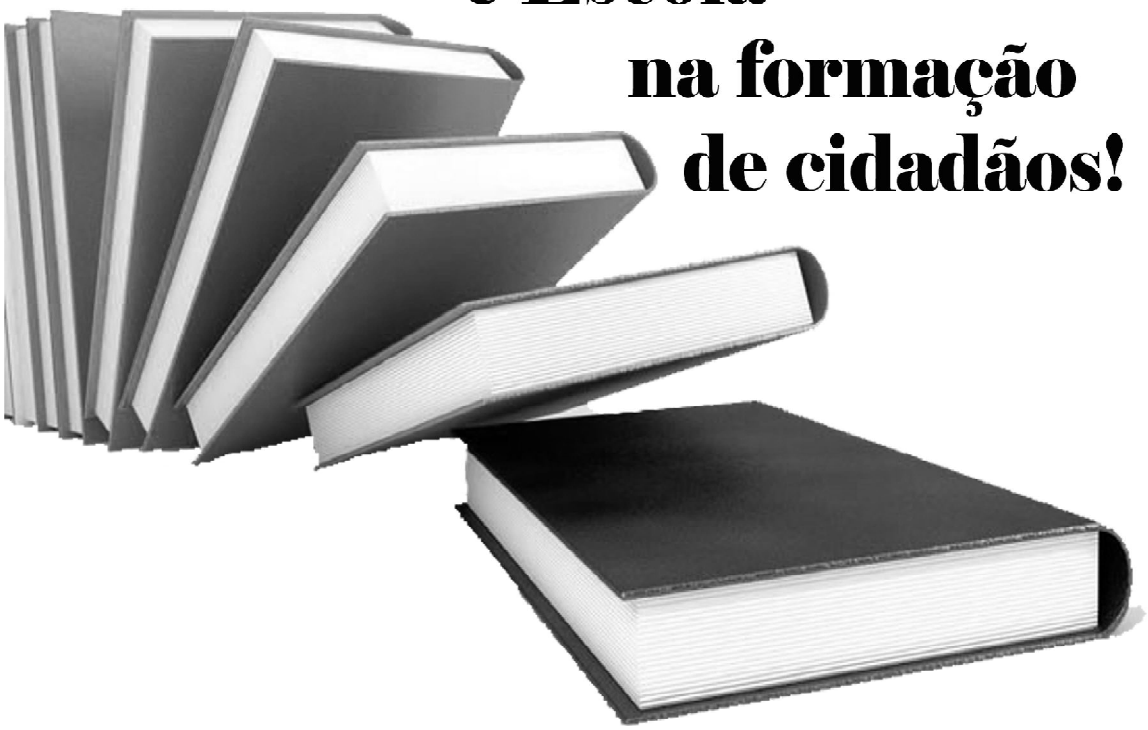

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL É REALIDADE EM CORNÉLIO PROCÓPIO

DECOM-PMCP

Juntos
Podemos
vencer este
MOSQUITO!
Prefeitura de Cornélio Procópio
Secretaria de Saúde
Departamento de Epidemiologia
NÃO DÊ CHANCE PARA A DENGUE

EDUCAÇÃO!

Parceria entre Pais e Escola na formação de cidadãos!

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL É REALIDADE EM CORNÉLIO PROCÓPIO

DECOM-PMCP